

LEI COMPLEMENTAR N. 020, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 16/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica instituído o cargo de Analista, no Plano de Cargos e Salários do Município de Salto Veloso, com código, carga horária, requisitos de habilitação, número de vagas, vencimento e nível salarial definidos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Ficam criadas 02 (duas) vagas de Analista, no quadro de servidores efetivos do Município de Salto Veloso.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 23 de agosto de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário Geral de Planejamento

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS

TABELA I – Grupo I Secretaria de Administração e Finanças					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (h/s)	NÍVEL	VENCIMENTO
CPE 15	Analista	02	40	Superior	4,48

QUATRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA		
CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Analista	<ul style="list-style-type: none"> • Promover atividades que envolvam a legislação pertinente a pessoal, informação de processo, bem como supervisão sobre o trabalho de auxiliares. • Pesquisa, estudo e elaboração de normas, pareceres, e outras tarefas afins. • Acompanhamento de fluxo de caixa através da previsão de receitas e despesas previstas e realizadas. • Elaboração de projeções de expectativas de receitas e 	Ensino Superior em Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração.

	<p>despesas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de gráficos e/ou planilhas, apresentando a situação de solvência do ente ante aos compromissos assumidos e investimentos previstos.• Assessoramento de estudos com a finalidade de apresentar o grau de desempenho econômico e financeiro do ente.	
--	---	--